



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 34.822.809/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060101/2020-CMTA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-CMTA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Terra Alta, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Câmara Municipal de Terra Alta, pelos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica e, ainda que ditos serviços são de natureza técnico especializados, exigindo na sua execução profissional de confiança;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentado pelo gestor da Câmara de Vereadores do Município de Terra Alta, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico emitido pelo do Controle Interno, o qual alegou que o referido processo esta revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONSIDERANDO, que as disposições do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da mesma Lei preveem em hipótese de declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços através de empresa detentora de Notória Especialização e de Profissional Técnico Especializado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 30.597.217/0001-91, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrado atestado de capacidade técnica pelos serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL, a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da empresa **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 30.597.217/0001-91, situada na Av. Almirante Barroso, nº 2010, Edif. Teacher House, Bloco B, Loja nº 10, CEP: 66.093-034, Marco, Belém/PA, para Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Terra Alta, com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme apresentado na proposta comercial.

Terra Alta, 13 de janeiro de 2020.

Bruno Monteiro Brito
Comissão de Licitação
Presidente